



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 216 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, em observância ao disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 16 de setembro de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4004.0006982/2021-54, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a Portaria CNMP-PRESI nº 97, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, edição de 24 de março de 2022, que institui o Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ), destinado a realizar o tratamento documentário das decisões já transitadas em julgado deste CNMP, desde a implantação do Sistema de Processo Eletrônico (ELO), para que tais decisões venham a compor o banco de jurisprudência qualificada a ser utilizado pelo sistema de busca denominado Aptus CNMP – Jurisprudência.

Art. 2º Revogar o inciso V do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 97, de 24 de março de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.:

Brasília, 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS